



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## TERMO DE REFERÊNCIA

CODEP nº 24/2024

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação do Instrutor Externo **ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO – CPF 005.409.181-05**, para ministrar **CURSO "IA E JUSTIÇA: INTEGRANDO O CHATGPT NA PRÁTICA JUDICIAL"**, a ocorrer nos dias 22 e 23 de outubro de 2024, na modalidade presencial aos servidores lotados na sede e telepresencial para os servidores fora da sede, cumprindo a carga-horária de 14 horas-aula, com recursos do PAC 2024.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa equipar magistrados e servidores com o conhecimento e habilidades necessárias para integrar eficazmente ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (ex: ChatGPT) em suas práticas judiciais, maximizando benefícios, enquanto se mantêm atentos às implicações éticas e práticas da Inteligência Artificial.

#### 2.1. Justificativa

O curso tem o intuito de demonstrar como a IA pode ser uma aliada na prática judicial, proporcionando agilidade, precisão e uma compreensão mais profunda de temas jurídicos complexos, ao mesmo tempo que discute os limites éticos e práticos dessa tecnologia





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O evento está pautado nos seguintes dispositivos:

### **Planejamento Estratégico**

Objetivo estratégico: Garantir a Duração Razoável do Processo

Meta 04 - Alcançar, anualmente, 100% do Índice de Processos Julgados, até Dezembro de 2026

Meta 06 - Reduzir para 30% a Taxa de Congestionamento Líquida, Exceto Execuções Fiscais, Até Dezembro de 2026.

Meta 08 - Alcançar 93% de Sentenças Líquidas, até Dezembro de 2026

### **Diretrizes da Gestão**

Aprimoramento da Produtividade Judiciária

Fortalecimento da Governança e da Gestão

### **ODS**

8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico;

16- Paz, justiça e instituição Eficazes.

### **Prêmio CNJ**

Eixo produtividade - até 400 pontos (Art. 10, I, II, III, V, VI, XIII)





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## 2.2. Natureza dos serviços

Conforme consta do inciso III, alínea “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos), a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização é inexigível, considerando a inviabilidade de competição.

Destaca-se que NÃO se trata de serviço de publicidade e divulgação, cuja contratação por inexigibilidade é vedada pelo ordenamento jurídico.

A contratação tem período definido, conforme descrito abaixo, desse modo não tem natureza continuada.

**DATA:** 22 e 23 de outubro de 2024 – modalidade híbrida

**LOCAL:** Laboratório da DINFA (Bloco 2 - 3º Andar) - Tv. Dom Pedro I, 746 - Belém/PA) e Plataforma Google Meet

**HORÁRIO:** 9h às 12h30 e das 13h30 às 17 h

**MODALIDADE:** Híbrida (presencial e telepresencial pelo GMeet)

**PÚBLICO-ALVO:** Desembargadores, Juízes, Assessores de Desembargador e Assistentes de Juiz do TRT-8ª

**QUANTIDADE DE TURMAS:** Turma I - 7 horas/aula

Turma II - 7 horas/aula

**CARGA HORÁRIA TOTAL :** 14 horas/aula

## 2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 e a Portaria TRT8 PRESI nº126, de 3 de fevereiro de 2023.

## 2.4. Da Notória Especialização





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

A notória especialização do profissional, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, organização, aparelhamento ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O **Dr. Esdras Silva Benchimol Pinto** é juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, titular da Vara de Crimes contra Vulneráveis e, atualmente, exerce a função de Juiz Auxiliar da Presidência do TJRR. É mestre em Direitos Humanos e Segurança Pública pela Universidade Estadual de Roraima, possui graduação em Direito pela Universidade de Brasília (2011) e especialização em Poder Judiciário com ênfase em Direito Processual Civil (2013), professor universitário, palestrante e escritor. Exerce a função de Juiz Presidente do Comitê Gestor de Proteção e Privacidade de Dados do TJRR, sendo o Encarregado de Dados do TJRR - DPO. Nomeado pelo Ministro Luiz Fux Gestor Negocial do Módulo Mandamus da Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br no Conselho Nacional de Justiça e membro do Comitê Gestor da Numeração Única e das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário também do CNJ, representando os Tribunais de Justiça da região Norte.

É também membro do Conselho de Inovação do Laboratório de Inovação e Inteligência da Associação de Magistrados Brasileiros - AMBLab. Tem experiência na área de Direito Processual Penal, Direito Penal, Direito Processual Civil, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Eleitoral, Direito Legislativo, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Direito e Tecnologia, Sistemas Judiciais Eletrônicos, Reflexos da Inovação Tecnológica no Poder Judiciário, Novas Tecnologias e Justiça Digital.

Além do mais, conta com um vasto currículo e experiência na temática, consoante ao documento anexo aos autos (doc. nº 7).

Diante do exposto, observa-se que a formação acadêmica, a experiência prática e o aceite da hora-aula praticada pela Corte Trabalhista da 8ª Região





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

comprovam a notória especialização, assim como atende aos requisitos de capacitação técnica na temática.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EIXO TEMÁTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Inovação ▾                                                                                                          |
| NOME DA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Curso "IA e Justiça: Integrando o ChatGPT na Prática Judicial"                                                      |
| TIPO DE SOLUÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Instrutor Externo ▾                                                                                                 |
| INDICAÇÃO DE INSTRUTORES/EMPRESA COM OS RESPECTIVOS CONTATOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Dr. Esdras Silva Benchimol Pinto - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.<br>email: esdras.benchimol@tjrr.jus.br |
| OBJETIVOS: Equipar Magistrados e servidores com o conhecimento e habilidades necessárias para integrar eficazmente ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (ex: ChatGPT) em suas práticas judiciais, maximizando benefícios, enquanto se mantêm atentos às implicações éticas e práticas da Inteligência Artificial.                                                                                                                                          |                                                                                                                     |
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:<br><br>Aula teórica: <ul style="list-style-type: none"><li>- Introdução à Inteligência Artificial e ao ChatGPT;</li><li>- O panorama atual da Inteligência Artificial;</li><li>- Potencialidades e limitações do ChatGPT;</li><li>- Benefícios e Desafios no Contexto Jurídico;</li><li>- As vantagens de se utilizar ferramentas de IA no judiciário;</li><li>- Questões éticas e desafios da incorporação da IA na prática judicial;</li></ul> |                                                                                                                     |





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- Implicações Éticas e Jurídicas;
- O papel complementar, e não substitutivo, da IA no processo decisório;
- Discernimento humano na era digital.

**Oficina Prática:**

1. Introdução e Configuração de Ferramentas:
  - Breve recapitulação sobre o ChatGPT.
  - Instalação e configuração do plugin PDF Reader.
  - Como fazer upload de documentos e transformá-los em texto acessível.
2. Engenharia de Prompts e a Arte da Formulação:
  - Princípios da formulação eficaz de prompts
  - Exercícios práticos: Elaborando e refinando prompts.
  - Discussão em grupo sobre estratégias e melhores práticas.
3. Aplicações Práticas do ChatGPT no Judiciário:
  - Resumo de Petições
  - Introdução à estrutura padrão de uma petição.
  - Uso do ChatGPT para sintetizar argumentos centrais e reivindicações.
  - Exercícios práticos e feedback.
  - Elaboração de Relatórios de Decisões - Visão geral do que constitui um relatório de decisão.
  - Visão geral do que constitui um relatório de decisão.
  - Solicitação e análise de modelos de relatórios.
  - Prática: Carregando um processo fictício e criando um relatório.
  - Definição e Estruturação de um Checklist para Redação de Decisões.
  - Introdução à importância de um checklist.
  - Solicitação e refinamento de checklists através do ChatGPT.
  - Discussão sobre a adaptabilidade do checklist a diferentes contextos judiciais.
  - Pesquisa de Dispositivos Legais e Jurisprudências
  - Demonstração do uso eficaz do ChatGPT para buscar dispositivos legais.
  - Estratégias para a busca eficiente de jurisprudências correlatas.
  - Exercícios práticos e discussão.
  - Identificação de Inconsistências em Depoimentos.
  - Introdução à análise de transcrições.
  - Uso do ChatGPT para identificar contradições e inconsistências.
  - Estudos de caso e feedback.
  - Análise de Planilhas de Cálculos e Detecção de Erros.
  - Breve recapitulação sobre erros comuns em planilhas judiciais
  - Estratégias para usar o ChatGPT na revisão de cálculos.
  - Exercícios práticos e discussão

**METODOLOGIA:**

Combinando teoria e prática, o curso se vale de apresentações expositivas, demonstrações ao vivo, simulações, estudos de caso e interações hands-on com a ferramenta ChatGPT. Além disso, prioriza-se a troca de experiências e o debate construtivo entre os participantes





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO EVENTO:</b> 14 horas/aula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                                |
| <b>MODALIDADE:</b> Presencial, com transmissão ao vivo, via GMeet, para servidores fora da Sede.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                                |
| <b>RECURSOS TECNOLÓGICOS/FERRAMENTAS:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Projetor multimídia: Para apresentações visuais, slides e demonstrações.</li><li>2. Quadro branco e marcadores: Úteis para esquemas, ilustrações rápidas ou para destacar pontos importantes durante as sessões.</li><li>3. Computadores: Cada participante deve ter acesso a um dispositivo para interagir com o ChatGPT e participar de atividades práticas.</li><li>4. Conexão estável com a Internet: Fundamental para acessar o ChatGPT e outros recursos online.</li><li>5. Espaços de discussão: Ambientes confortáveis para trabalhos em grupo, promovendo interações e discussões entre os participantes.</li></ol> |                                  |                                                |
| <b>PÚBLICO-ALVO:</b> Desembargadores, Juízes, Assessores de Desembargador e Assistentes de Juiz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                                |
| <b>PRÉ-REQUISITOS:</b> Não há pré-requisito para o curso. Magistrados e servidores interessados em conhecer sobre Inteligência Artificial Generativa e como esse tipo de tecnologia pode ajudar no trabalho do dia a dia da atividade judicial e administrativa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                                |
| <b>QUANTIDADE DE TURMAS E CARGA HORÁRIA POR TURMA:</b> 2 Turmas - 7 7 horas/aula por turma.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |                                                |
| <b>NÚMERO MÁXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA:</b> 50 participantes (presencial) e 100 participantes telepresencial - GMeet.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                                                |
| <b>MÊS DE REALIZAÇÃO:</b><br>Outubro ▾                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>TURNHO:</b><br>Manhã<br>Tarde | <b>HORÁRIO:</b><br>9h às 12h30<br>13h30 às 17h |
| <b>SUGESTÃO DE DATAS:</b> 22 e 23/10/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                                |
| <b>POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO:</b> Sim ▾                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |                                                |
| <b>TRANSMISSÃO AO VIVO:</b> Sim ▾                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                                                |
| <b>Resultado/Entregas/Produto:</b><br>- Novas habilidades em ferramentas tecnológicas emergentes pelos servidores e magistrados, com ganhos de produtividade na elaboração e redação de documentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                                |





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- Conhecimento sobre fundamentos de IA Generativa e a sua aplicação na atividade da área judicial.

#### 4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Esclarece-se que o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado, pois o documento tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da solicitação constante do Requerimento de Ação de Capacitação (doc. nº 2), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

Observa-se que, na presente contratação, os requisitos do Documento de Formalização da Demanda foram efetivamente alcançados com a seleção de profissionais com experiência teórica e prática na temática.

##### 4.2 Matriz de Risco

| IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO EVENTO |                                                 |            |               |               |                            |                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|---------------|---------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Se (Causa)                                                            | Então (Consequência)                            | Categoria  | Probabilidade | Impacto       | Severidade/Medida do Risco | Resultado                                                        |
| Houver atrasos ou falhas no processo de contratação                   | Evento não ocorrerá                             | Custo... ▾ | 1 - Baixo ▾   | 4 - Muit... ▾ | 4 a 5 - Médio ... ▾        | Mitigar: controlar de maneira efetiva a execução da contratação  |
| Palestrante não puder ministrar a palestra por motivos de força maior | A capacitação dos servidores resta comprometida | Custo... ▾ | 1 - Baixo ▾   | 4 - Muit... ▾ | 4 a 5 - Médio ... ▾        | Transferir: avaliar a possibilidade de substituir o palestrante. |





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

|                                                                       |                                  |           |             |             |                     |                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|-------------|-------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Houver atraso no voo, extravio de bagagem ou problemas com hospedagem | Servidores não serão capacitados | Temp... ▾ | 1 - Baixo ▾ | 2 - Médio ▾ | 1 a 3 - Baixo ... ▾ | Evitar: escolher companhias aéreas e hotéis bem avaliados, estes preferencialmente próximos ao local do evento. |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|-------------|-------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| LEGENDA              |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                 | Descrição                                                                                                                                                                                          | Atributos                                                                                              |
| <b>Categoria</b>     | Classificar os riscos de acordo com sua categoria.                                                                                                                                                 | (\$) Custo/ (T)Tempo/ (Q) Qualidade/ (O) Outros                                                        |
| <b>Probabilidade</b> | Classificar os riscos de acordo com a sua probabilidade de ocorrência, ou a chance do evento vir a acontecer, na percepção do gerente do projeto.                                                  | (1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.                                                        |
| <b>Impacto</b>       | Classificar os riscos de acordo com o impacto causado, caso ocorram. Por exemplo, se vier a faltar a maior parte dos recursos para a realização do projeto, o impacto pode ser alto ou muito alto. | (1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto.                                                        |
| <b>Severidade</b>    | Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco.                                                                                                               | de 1 a 3 – baixo risco; de 4 a 5 – médio risco; de 6 a 9 – alto risco; e de 10 a 16 – altíssimo risco. |
| <b>Resposta</b>      | O gerente do projeto deve planejar uma resposta para cada risco identificado.                                                                                                                      | Evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco.                                                        |

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando-se a relevância do tema, a previsão do evento no Plano Anual de Capacitação 2024 (doc. nº 1), o grau de prioridade e a exclusividade da palestra.

Informa-se que o TRT8 não possui servidor capacitado para ministrar o palestra com a referida temática, razão pela qual se contrata instrutoria externa.

Considerando-se, ainda, a crença na capacidade de cada pessoa em adquirir novas habilidades, captar informações, assimilar conhecimentos e modificar atitudes e comportamentos, nos impulsionando na busca contínua de um padrão de excelência nos nossos produtos e serviços, alinhando competência humana a recursos didáticos que facilitem o processo de aprendizagem individual e coletivo.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Verifica-se que o instrutor **ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO, CPF 005.409.181-05**, atende aos requisitos de qualificação teórica e prática na temática e possui vasta experiência no mercado.

A ação contratada não é um serviço continuado, sem a necessidade da contratação se estender por mais de um exercício financeiro de forma permanente.

O contrato tem a duração do evento: 22 e 23/10/2024. Não haverá renovação contratual, de modo que, caso o TRT8 tenha necessidade de contratar curso com a aludida temática, deverá ser realizada nova contratação. Ademais, não haverá necessidade de transição contratual nem transferência de conhecimento.

### 5.1 Nível de qualidade do serviço

Ao final do curso, será realizada avaliação de reação para saber o grau de satisfação dos participantes com a ação, as instrutoras, o material utilizado, dentre outros itens.

Após 30 (trinta) dias da realização do mesmo, será aplicada a Avaliação de resultados para medir o impacto da capacitação no trabalho do servidor.

### 5.2 Requisitos Sociais e Critérios de Sustentabilidade:

Informa-se que a instrutora **ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO, CPF 005.409.181-05**, não usará materiais/apostilas impressa e atende aos requisitos de “não emprego de menores” (doc. nº12).

### 5.3. Instrumento De Medição De Resultados

Após a realização do curso, os participantes serão capazes de: ter conhecimento e habilidades necessárias para integrar eficazmente ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (ex: ChatGPT) em suas práticas judiciais, maximizando benefícios, enquanto se mantêm atentos às implicações éticas e práticas da Inteligência Artificial.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação da instrutora externa **ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO**, **CPF 005.409.181-05**, por meio de inexigibilidade, conforme art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Conforme consta da alínea "f", inciso III, do art. 74 da Lei no 14.133/2021 (Licitações e Contratos), é inexigível licitar nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, diante da inviabilidade de competição.

O curso está alinhado às competências técnicas que precisam ser desenvolvidas para a efetividade da prestação dos serviços dos magistrados e servidores TRT8 e, conseqüentemente, promoverá o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal.

O Dr. **ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO**, **CPF 005.409.181-05**, possui notória especialização e experiência na temática das ferramentas de Inteligência Artificial Generativa.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O curso realizar-se-á nos dias 22 e 23 de outubro, das 9h às 12h30 e das 13h30 às 17h, na modalidade híbrida. Foi realizada reunião de alinhamento do conteúdo programático, metodologia e carga horária, data e horário com a Coordenadoria de Escritório de Projetos e Processos.

O contratado encaminhou o programa do curso conforme solicitado pela Escola de Servidores.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Após o evento, e após o recibo e relatório com os atestes da conclusão dos serviços, o processo de contratação será encaminhado para fins de autorização de pagamento e encaminhado para área competente.

Realizado o pagamento e não encontrando nenhuma pendência, no final do curso o processo será arquivado.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI no 636/2018.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Certifica-se que os serviços a serem contratados, devidamente previsto no PAC 2024, enquadram-se como atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares que constituem área de competências legal do órgão.

Na presente contratação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, ou seja, a instrutora contratada deve prestar diretamente a palestra.

Ao final do curso, cumprido o acordado com o TRT8, encaminha-se recibos e relatórios para autorização do pagamento.

## 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A instrutoria/remuneração de ensino de que trata a presente contratação, mediante termo de aceitação assinado pelo contratado, obedecerá aos critérios da Resolução TRT8 nº 48/2023 e Portaria PRESI nº 409/2023 - Gratificação por Encargo de Cursos e/ou Concurso e Ações de Capacitação, conforme valor da hora-aula e demais dados discriminados na tabela abaixo:





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

| Nome do(a)<br>Instrutor(a)          | Valor da<br>Hora/Aula em<br>Atividade de<br>Capacitação<br>(A) | Quantidade<br>de<br>Horas/Aula<br>(B) | Custo<br>Estimado<br>(C = AxB) | Estimativa<br>de Diárias | Estimativa<br>de<br>Passagens | Investimento<br>Total |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Esdras Silva<br>Benchimol<br>Pinto  | Pós-gra...                                                     | 14                                    | R\$ 5.160,40                   | R\$ 5.136,00             | R\$ 2.677,00                  | 12.973,40             |
| CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CAPACITAÇÃO |                                                                |                                       |                                |                          |                               | 12.973,40             |

Informa-se que o instrutor será contratado como colaborador eventual, fazendo jus a diárias e passagens, e o valor da instrutoria é o mesmo valor praticado por este Regional na Gratificação por Encargo de Cursos.

### Modalidade de Pagamento

Após a prestação de serviço.

### 10.1. Adequação Orçamentária (SIGEO-JT)

*Situação 1 – Contratação de um item que consta no Plano de Aquisições.*

| ORIGEM DO RECURSO | CÓDIGO SIGEO    | Servidor Estatutário o Federal, regido pela Lei 8.112/90 | DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO | VALOR PREVISTO PARA A CAPACITAÇÃO | INVESTIMENTO TOTAL |
|-------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| APLICA            | 151092024000235 | Não                                                      | Inovação                   | R\$ 5.160,40                      | R\$ 5.160,40       |

Frise-se que o evento encontra-se previsto no Plano Anual de Capacitação 2024, aprovado pela Portaria PRESI Nº 105/2024.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante atenderá as obrigações, conforme segue: Notificar o CONTRATADA sobre inobservância de cláusulas contratuais, bem como falhas de natureza grave, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail.

Solicitar da empresa contratada a prestação do serviço contrato, através de notificação, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;

Assegurar os recursos necessários para o pagamento do objeto contratado. Acompanhar os trabalhos objeto do contrato;

A ausência de acompanhamento pela fiscalização não exime a CONTRATADA de cumprir suas obrigações;

Solicitar da CONTRATADA, após a entrega do serviço, a Nota fiscal para fins de pagamento, inclusive, via e-mail;

Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, emitida no valor correspondente ao serviço prestado. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, e será atestada a conclusão dos serviços correspondentes;

Disponibilizar, se for o caso, as normas internas para observância pela CONTRATADA, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;

Permitir à CONTRATADA acesso aos locais onde esteja sendo realizada a prestação do serviço contratado.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Estar de acordo com o horário, local de realização do evento, metodologia de trabalho, carga horária e valor da hora trabalhada, bem como quanto às normas internas aplicáveis, às quais se obriga a cumprir.

Estar ciente de que a ESCOLA reserva-se o direito de cancelar a atividade com prévio aviso, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do evento.

Estar ciente de que os serviços serão avaliados, utilizando-se o seguinte critério: avaliação feita pelos participantes e Coordenadoria do evento.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Considerando-se a Portaria PRESI nº 218, de 03 de março de 2023:

Ficará sujeita às seguintes penalidades, conforme definido no contrato:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º O Tribunal poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório,





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

o que será verificado após a realização dos cálculos pertinentes pela Divisão de Contabilidade (DICON).

§ 1º Para fins desta Portaria, será considerado irrisório o valor igual ou inferior a 0,5% do previsto no:

I – art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para compras e serviços não referidos no inciso anterior.

**Das penalidades:**

**Da advertência**

Art. 13 A penalidade de advertência deverá ser formalmente aplicada como alerta para a adoção de medidas corretivas, com o objetivo de sanar faltas contratuais leves, quando o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida ou desatender às determinações da execução do contrato.

**Da multa por atraso no cumprimento das obrigações contratuais**

Art. 14. A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada no percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**Da multa por inexecução parcial ou total do contrato**

Art. 16. A multa compensatória será imposta à contratada que executar





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, o Tribunal rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133, de 2021.

### **Do impedimento de licitar e contratar**

A penalidade de impedimento de licitar e contratar deve ser aplicada no caso das infrações administrativas previstas no art. 18 da portaria supra.

### **Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**

Art. 20. A penalidade de declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, tem por objetivo punir faltas contratuais gravíssimas.

## **14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

A política de proteção de dados pessoais foi instituída no âmbito da Justiça do Trabalho da 8ª Região em 21 de outubro de 2020 por meio da Resolução TRT8 056/2020, em, atendimento ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de estabelecer procedimentos para garantir a segurança da informação, de forma eficiente, que favoreça as atividades jurisdicionais e administrativas deste Tribunal com integridade, confidencialidade e disponibilidade.

## **15. CONCLUSÃO**

Para subsidiar deliberação superior, e para fins de emissão de futuro empenho em favor da contratada, foram juntados a estes autos os seguintes documentos:





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- Requerimento da ação de capacitação, incluindo o conteúdo programático (**doc. n° 2**);
- Email de autorização do Curso (**doc. n° 3**);
- CNH (**doc. n° 4**);
- Comprovante de endereço (**doc. n° 5**);
- Currículo (**doc. n° 6**);
- Capacidade Técnica (**doc. n° 7**);
- Certificado de Pós-Graduação ( (**doc. n° 8**);
- Diploma (**doc. n° 9**);
- Esocial (**doc. n° 10**);
- Declaração de isenção de Retenção da Contribuição Previdenciária (**doc. n° 11**);
- Declaração de que não emprega menor (**doc. n° 12**);
- Comprovação de Regularidade SICAF ( (**doc. n° 13**);
- Termo de aceitação (**doc. n° 14**);
- Proposta/ Plano do Curso (**doc. n° 15**);

Belém, 13 de setembro de 2024..

**LEILA DIAS RAMOS**

Técnica Judiciária - Área Administrativa

**CLAUDILENA PUGET DA FONSECA**

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, em substituição





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## CONCLUSÃO

**APROVO** o Termo de Referência nº 24/2024 da CODEP, e estando de acordo com as propostas elaboradas pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, façam-se conclusos estes autos à Secretaria Administrativa – SEADM para análise da contratação e emissão da nota de empenho.

Belém, 13 de setembro de 2024.

**LIA MARTINS COSTA E SILVA CRUZ**  
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

